



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA
CNPJ: 02.073.211/0001-80



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO nº.001/26

O **MUNICÍPIO DE CROMÍNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 02.073.211-0001-80 com sede administrativa na Praça Antônio Parreira Duarte, S/N - Setor Castelo Branco, torna-se público, que fará realizar, **no dia 19 de agosto de 2026, às 14:00 horas**, na garagem municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à Alienação de bens como: máquinas, vans, veículos, utilitários e outros de sua propriedade, conforme as regras da Lei n. 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se darão com base na Lei n. 14.133/21 de 01 de abril de 2021 com suas alterações e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	MOTOCICLETA HONDA XL 125, COR PRETA, ANO/MOD. 88/88 RENAVAL 00112477984 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. (OBS. RECUPERÁVEL.)	HONDA	KCC9401	9C2JD0801JR400219	R\$ 100,00 DÉBITOS R\$ 0,00
02	MOTOCICLETA DRAFA/SUPER 100, COR PRETA, ANO/MOD. 09/09 RENAVAL 00253232945 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROMÍNIA. (OBS. RECUPERÁVEL.)	DAFRA	NVT7476	95VAC1C899M004660	R\$ 200,00 DÉBITOS R\$ 0,00
03	MOTOCICLETA DRAFA/SUPER 100, COR PRETA, ANO/MOD. 09/09 RENAVAL 00253233305 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROMÍNIA. (OBS. RECUPERÁVEL.)	DAFRA	NVT7516	95VAC1B899M004167	R\$ 200,00 DÉBITOS R\$ 0,00
04	FOX 1.0, COR PRATA, ANO/MOD. 05/05 RENAVAL 00849065887 ARRENDADO. COMUNICAÇÃO DE VENDA. DOAÇÃO PR. (OBS. RECUPERÁVEL.)	VW	AMN6221	9BWKA05Z854075614	R\$ 1.000,00
05	UNO MILLE FIRE, COR VERDE, ANO/MOD. 07/08 RENAVAL 00931115620 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DOAÇÃO SC. (OBS. RECUPERÁVEL.)	FIAT	MED9146	9BD15802786005605	R\$ 1.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA
CNPJ: 02.073.211/0001-80



06	PALIO WEEKEND ATTRACTIV 1.4, COR BRANCA, ANO/MOD. 13/13 RENAVAM 00595210082 MUNICIPIO DE CROMINIA. (OBS. RECUPERAVEL.)	FIAT	ONK7587	9BD373121D5026687	R\$ 6.000,00 DÉBITOS R\$ 2.441,06
07	RENEGADE AT, COR PRETA, ANO/MOD. 16/16 RENAVAM 01084309642 RESTRICAO RFB. DOAÇÃO GO. (OBS. RECUPERAVEL.)	JEEP	QGI2A13	988611126GK069039	R\$ 30.000,00 DÉBITOS R\$ 568,08
08	TORO VOLCANO AT, COR PRETA, ANO/MOD. 17/18 RENAVAM 01128703057 ALIENACAO FIDUCIARIA. DOAÇÃO SP. (OBS. RECUPERAVEL.)	FIAT	GFV8576	988226175JKB48351	R\$ 36.000,00
09	KOMBI, COR BRANCA, ANO/MOD. 10/10 RENAVAM 00196550807 MUNICIPIO DE CROMINIA. (OBS. RECUPERAVEL.)	VW	NLU5517	9BWMF07X9AP020233	R\$ 6.000,00 DÉBITOS R\$ 0,00
10	CAMINHONETE L200 TRITON GLX, COR BRANCA DIESEL, ANO/MOD. 18/19 RENAVAM 01173098868 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA. (OBS. RECUPERAVEL.)	MITSUBSHI	PRT2147	93XXJKL1TKCJ16398	R\$ 45.000,00 DÉBITOS R\$ 0,00
11	VOLARE W9 ON, COR PRATA, ANO/MOD. 10/10 RENAVAM 00219150524 MUNICIPIO DE CROMINIA. (OBS. RECUPERAVEL.)	MARCO POLO	NWB1642	93PB40E3PAC033200	R\$ 28.000,00 DÉBITOS R\$ 130,16
12	ÔNIBUS ITAPEMIRIM/2, COR AMARELA, ANO/MOD. 93/93 RENAVAM 00278144659 DOAÇÃO PR. (OBS. RECUPERAVEL.)	ITAPEMIRIM	MRD3647	9B90C3AATP1AZ9334	R\$ 3.000,00
13	CAMINHÃO MB/L 1620, COR BRANCA, ANO/MOD. 97/97, COM CAÇAMBA, RENAVAM 00679778624 MUNICIPIO DE CROMINIA. REST. ADMINISTRATIVA. (OBS. RECUPERAVEL.)	MB	GVH5790	9BM695014VB125826	R\$ 26.000,00 DÉBITOS R\$ 0,00
14	CAMINHÃO VOLVO 260 6X2R, COR PRATA, ANO/MOD. 11/11 RENAVAM 00360044026 ALIENACAO FIDUCIARIA. IMPEDIMENTO RENAJD. DOAÇÃO MG. (OBS. RECUPERAVEL.)	VOLVO	HFO0792	93KP0E0C2BE130805	R\$ 50.000,00
15	CAMINHÃO D60, COM TAMQUE (SEM DOCUMENTO)				R\$ 6.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA
CNPJ: 02.073.211/0001-80



16	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	CATERPILLAR		IDENTIFICAÇÃO CAT0416EHMFG0690	R\$ 80.000,00
17	TRATOR NEW HOLLAND TT4030 TRAÇADO	NEW HOLLAND		SÉRIE ZCCG02376	R\$ 38.000,00
18	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	MF		SÉRIE 275010021	R\$ 19.000,00
19	TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, COM CONCHA	NEW HOLLAND			R\$ 45.000,00
20	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	HUSQVARN A		IDENTIFICAÇÃO YTH1942	R\$ 2.600,00
21	GRADE CONTROLE 14 DISCOS, AZUL	TATU			R\$ 9.000,00
22	GRADE DE CONTROLE 14 DISCOS, VERMELHA	KLR			R\$ 9.000,00
23	GRADE NIVELADORA FALTANDO UMA PARTE DOS DISCOS, VERMELHA				R\$ 3.000,00
24	GRADE ARRASTO 14 DISCOS, FALTANDO DISCOS, VERMELHA				R\$ 4.000,00
25	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS				R\$ 3.000,00
26	UMA INSILADEIRA				R\$ 500,00
27	SUCATAS DE IMPLEMENTOS AGRICULAS				R\$ 4.000,00
28	CARRETINHA DE TRATOR MADEIRA				R\$ 2.000,00
29	CARRETINHA DE TRATOR FERRO				R\$ 2.500,00
30	CHASSI DE CARRETINHA TRATOR				R\$ 1.000,00
31	MOTOR GERADOR D 8000E				R\$ 1.000,00
32	MOTOR GERADOR				R\$ 1.000,00
33	MOTOR DE IRRIGAÇÃO				R\$ 3.000,00
34	SUCATAS DIVERSAS				R\$ 500,00
35	SUCATAS DE FERRO				R\$ 300,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

III - DO LEILOEIRO

3.1 - Leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o n. 112/022, estabelecido profissionalmente na Rua Aleixo Rodrigues de Queiroz, Bairro Industrial, Anápolis - GO, Telefone (62) 99909-6800.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1- O pagamento do bem arrematado deverá ser feito em cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2 O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar a assinatura, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, será lavrado um termo circunstanciado, relatando o fato ocorrido, respondendo criminalmente pelas sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

4.3- O Leiloeiro está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DREI n. 72/19 art. 70, Inc. II, letra "b".

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeiro.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pelo Leiloeiro Oficial.

6.5 Caberá ao Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração será entregue aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2º via de notas, será cobrada taxa de serviço por nota emitida.

6.6 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.7 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate o Leiloeiro recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMÍNIA
CNPJ: 02.073.211/0001-80



7.3 A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia **28 de agosto de 2026**, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Cromínia, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro e alienação fiduciária/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.

7.6 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.7 As fotos apresentadas no site www.lkleiloes.com.br são **MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, ficando o arrematante responsável pela vistoria dos bens conforme cláusula 7.4 deste edital.

7.8 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.9 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito.

7.10 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Cromínia, no horário de expediente, fone: 64 99280-2574/ (62) 99909-6800. www.lkleiloes.com.br

Cromínia/GO, 24 de julho de 2026.

FERNANDO LUCAS CARDOSO
Prefeito

PAULO AZEVEDO
Leiloeiro Público Oficial